Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 25 / 02 / 2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 403/2019

Requer seja oficiado o Executivo municipal para que através da secretaria municipal de meio ambiente, manifeste-se tecnicamente a cerca do PL 169/2018 de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan –PP, o qual dispõe sobre a dispensa do pagamento do serviço funerário municipal àqueles que comprovem a doação de órgão do familiar falecido no município de Pato Branco e dá outras providências.

A vereadora infra-assinada, *Marines Boff Gerhardt - PSDB*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o executivo municipal para que através da secretaria municipal de meio ambiente, manifeste-se tecnicamente a cerca do PL 169/2018 de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan –PP que dispõe sobre a dispensa do pagamento do serviço funerário municipal aqueles que comprovem a doação de órgão do familiar falecido no município de Pato Branco e dá outras providências.

O pedido justifica-se devido a necessidade de exarar parecer pela comissão de justiça e redação sobre a matéria exposta.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, *22 de fevereiro de 2019*

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt
Vereadora – PSDB